

Belo Horizonte, 18 de julho de 2016.

Senhores pais, mães e/ou responsáveis,

A Associação Franciscana de Educação e Assistência Social, sediada na Rua Sabinópolis, 50A, Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30710-340, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.774/0001-04, torna público o Edital Único do Processo de Ingresso para o Programa de Gratuidade Educacional, para o ano de 2017, para alunos (as) novatos (as).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Gratuidade Educacional consiste na concessão de bolsas de estudos, conforme dispõe a Lei nº 12.101, de 27/11/2009, Lei nº 12.868, de 15/10/2013, e o Decreto nº 8.242, de 26/05/2014, na unidade do COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, situado à Rua Pernambuco, 880 – Bairro Funcionários – Belo Horizonte / MG, disponibilizando vagas para o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e a 1ª série do Ensino Médio, que serão regidas pelas disposições abaixo:

- a)** Conforme o Regimento Interno, não poderão se inscrever: o(a) estudante(a) que tenha, no decorrer do ano letivo de 2016, solicitado a sua transferência e terminado o ano/série correspondente em outra escola; o candidato que tenha se submetido a regime de dependência ou progressão parcial, reclassificação ou exames supletivos, em outro estabelecimento mesmo que aprovado ou reprovado; o candidato que tenha sido reprovado nesta ou em outra instituição de ensino regular; o candidato ex-aluno do Programa de Gratuidade Educacional.
- b)** A inscrição somente será aceita para a série subsequente àquela que o aluno está cursando no corrente ano.
- c)** A inscrição deve ser feita presencialmente pelo responsável, especificamente para o Processo de Ingresso do Programa de Gratuidade Educacional.
- d)** O candidato que não atender aos critérios estabelecidos em todo o Edital será eliminado do processo de ingresso.
- e)** A concessão da Gratuidade Educacional depende da disponibilidade de vagas.

1 – DAS VAGAS

As vagas serão preenchidas conforme a disponibilidade da escola, as demandas e as decisões da direção. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para a Gratuidade Educacional no ano de 2017:

ANO/SÉRIE	VAGAS
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	6
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	2
8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	2
9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL	3
1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	4

2 – DO TURNO ESCOLAR

- **Do 1º ao 7º Ano do Ensino Fundamental** há turmas nos turnos da manhã e da tarde.
- **Do 8º ao 9º Ano**, as aulas são ministradas no turno da tarde, sendo que para o 9º Ano há retorno no turno da manhã.
- **As aulas do Ensino Médio** são ministradas no turno da manhã com retorno à tarde.

São realizadas **atividades letivas obrigatórias aos sábados**, durante o ano, conforme o calendário escolar, para todas as séries.

2.1 Critérios para escolha de turno, do 1º ao 7º Ano do EF, pela ordem:

2.1.1 O (a) candidato (a) que possuir irmã (o) estudando no mesmo turno;

2.1.2 O (a) candidato (a) que possuir irmã (o) aprovada (o) no processo de ingresso para o mesmo turno;

2.1.3 O (a) candidato (a) que apresentar uma declaração por escrito, emitida pela empresa ou instituição empregadora, sobre a jornada e o horário de trabalho dos pais, a ser entregue até o dia 15/09/16 na secretaria do Colégio, na Rua Pernambuco, 880.

2.1.4 Sorteio

3 – DO PROCESSO DE INGRESSO

As etapas e o calendário do Processo de Ingresso para o Programa de Gratuidade Educacional ano letivo de 2017 ficam assim estabelecidos:

3.1 Períodos, documentação, valor da taxa e local para inscrição:

PERÍODO	DOCUMENTAÇÃO	TAXA	LOCAL
<p>8 de agosto a 10 de setembro para o 1º E. Fundamental.</p> <p>8 de agosto a 12 de setembro de 2016 para o 2º do E. Fundamental à 1ª do E. Médio</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CPF e RG da mãe/ pai e responsável financeiro; • Certidão de nascimento do aluno; • Declaração de escolaridade; • Comprovante de endereço. 	<p>R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), <u>não sujeito devolução.</u>¹</p>	<p>Secretaria do Colégio, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.</p>

3.2 Da 1ª etapa: avaliação pedagógica

A avaliação é de caráter classificatório e eliminatório para a 2ª etapa deste Edital, devendo o candidato obter, no mínimo, **60% de aproveitamento para participação na segunda etapa do processo.**

No dia da prova, trazer cópias do boletim final de 2015 e do boletim mais recente, de 2016, para análise.

3.2.1 Para o 1º Ano do Ensino Fundamental

Os candidatos para o 1º Ano do Ensino Fundamental terão como primeira etapa o sorteio, conforme número de vagas disponível no item 1 deste Edital, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2016, às 17h, no auditório Frei Geraldo. Os sorteados estarão classificados para a etapa seguinte do Processo, a avaliação socioeconômica, e somente depois farão a avaliação pedagógica.

3.2.2 do sorteio

- O sorteio será aberto ao público e acompanhado por representantes da Diretoria do Colégio, por pais e equipe técnica do Serviço Social do Colégio.**
- Para participar do sorteio, a família deverá apresentar, no dia, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição.**
- Será sorteada a mesma quantidade de vagas disponíveis no item 1 deste Edital, para Cadastro de Reserva de Vagas.**

Parágrafo único: somente serão selecionados os candidatos cujo familiar esteja presente no dia do sorteio.

¹ Famílias de baixa renda referenciadas e cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), ou beneficiárias de programas de transferência de renda serão isentas da taxa de inscrição, devendo protocolar declaração emitida pelo órgão responsável, no setor de Serviço Social do Colégio, para realizar a inscrição.

3.2.3 Para o 2º Ano do Ensino Fundamental

Os candidatos aos 2º Ano do Ensino Fundamental serão submetidos a uma série de atividades compatíveis com a faixa etária e o grau de escolaridade. A criança será observada quanto à sua maturidade psicomotora e cognitiva, grau de socialização, possibilidades de expressão, habilidades de leitura e escrita e nível de organização do pensamento lógico-matemático.

3.2.4 do 3º Ano do Ensino Fundamental até a 1ª Série do Ensino Médio

Os candidatos farão uma prova compatível com o seu grau de escolaridade, para avaliar as competências básicas desejáveis nas diferentes áreas do conhecimento, que são:

- Ler, interpretar e produzir textos;
- Organizar a expressão escrita com coerência de ideias;
- Usar a língua como meio de interação e interlocução;
- Demonstrar compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos e de manifestações linguísticas e artísticas por meio da aplicação de conceitos de diversas áreas de conhecimento;
- Identificar, selecionar, organizar, relacionar e interpretar, de maneira crítica e reflexiva, dados e informações representadas de diferentes formas para a solução das questões propostas;
- Resolver situações-problema, validando estratégias e resultados, desenvolvendo formas de raciocínio e processos como intuição, indução, dedução, analogia e estimativa e utilizando conceitos e procedimentos matemáticos.

3.3 do calendário e local de atividades:

2º Fundamental	28 e 29 de setembro	Conforme agendamento	R. Pernambuco, 732
3º ao 6º Fundamental	17 de setembro 25 de setembro	14h 8h	R. Santa Rita Durão, 1.033
7º à 3ª do E. Médio	17 de setembro 25 de setembro	14h 8h	R. Santa Rita Durão, 1.033

4 – DA 2ª ETAPA: AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão encaminhados ao Serviço Social para realização da entrevista com a assistente social e protocolo dos documentos. A entrevista será sobre a documentação comprobatória de renda e o perfil socioeconômico apresentado pelos candidatos, mediante formulário próprio da instituição, a ser disponibilizado no setor de Serviço Social da escola, tendo como propósito a verificação do cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento da gratuidade educacional.

O agendamento deverá ocorrer **pessoalmente**, no setor de Serviço Social do CSA, situado à Rua Pernambuco, 880 - 2º andar, no 1º dia posterior ao resultado da 1ª etapa, a saber, do dia **03/10/2016 ao dia 07/10/2016, das 8 às 12 h.**

A falta de qualquer documento solicitado para análise socioeconômica implicará a impossibilidade de avaliação do requerimento de concessão/ renovação da bolsa de estudos.

As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas, não podendo, após a entrega no Setor de Serviço Social, ser retiradas para qualquer finalidade (a não ser que tenha sido entregue, por engano, documento original).

Após análise dos documentos apresentados, a comissão poderá solicitar documentos complementares para avaliação, sendo de responsabilidade do requerente apresentá-los em prazo estipulado pelo Setor de Serviço Social.

A família poderá receber a visita domiciliar da assistente social do Serviço Social como parte do processo de ingresso.

Declarações falsas ou omissão da verdade implicará a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais, de acordo com a Lei nº12.101, de 27/10/2009, e legislação atinente.

4.1 TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL).

1- COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO (de todas as pessoas que residem com o candidato à Gratuidade Educacional).

- a) Uma foto 3x4 **do candidato à Gratuidade Educacional**, colorida e recente;
- b) Carteira de Identidade e CPF dos maiores de 18 anos;
- c) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;
- d) Termo de guarda, tutela ou adoção;
- e) Certidão de casamento ou documento equivalente das pessoas que residem com o candidato;
- f) Pais separados deverão apresentar o termo de separação, homologado pelo Juiz de Direito ou, em caso de separação extrajudicial, declaração, sob as penas da lei, assinada pelas partes, com duas testemunhas atestando a separação (anexar cópia do RG das testemunhas);
- g) Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito;
- h) Comprovante de endereço ou declaração de moradia no endereço informado (caso o comprovante de endereço não esteja em nome da família). No último caso, apresentar declaração de moradia com a assinatura de duas testemunhas e firma reconhecida em cartório.

2- COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA (de todas as pessoas maiores de 18 anos que residem com o candidato à Gratuidade Educacional)

- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda – DIRPF – Pessoa Física do exercício de 2016, ano-base 2015, com todas as páginas e respectivo recibo de entrega, de todos os membros da família que residem com o candidato e que estejam obrigados a apresentá-la.

Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a DIRPF, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

3- COMPROVANTE DE RENDA

No caso de trabalhador de instituição privada ou pública:

- Carteira de trabalho atualizada (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da última alteração de salário).
- Cópia do comprovante de rendimento/salário dos últimos três meses. Se recebe comissão/hora extra/gratificação, apresentar comprovação dos seis últimos meses.

No caso de trabalhador (a) doméstico (a):

- Carteira de trabalho atualizada (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco e da última alteração de salário).
- Carnê do INSS com recolhimento dos últimos três meses.

No caso de trabalho informal (sem carteira assinada):

- Para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar consulta ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged (obtida no Ministério do Trabalho). A consulta pode ser agendada no endereço: Rua Curitiba, 832, Centro - Contato: (31) 3270.6100.
- Cópia da carteira de trabalho profissional (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco).
- Declaração do empregador informando o rendimento mensal do trabalhador dos últimos três meses ou declaração de próprio punho do trabalhador com firma reconhecida em cartório.

No caso de autônomos e profissionais liberais:

- Apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (**Decore**), dos três últimos meses, emitida somente por contador ou técnico contábil (com o número de registro do profissional no CRC).
- Apresentar guia de recolhimento de INSS, referente ao mesmo período, compatível com a renda declarada.
- Os taxistas deverão apresentar declaração emitida pela BHTRANS para fins de comprovação de renda mensal dos três últimos meses.

No caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC e seguro desemprego:

- Em caso de aposentadoria, pensão, auxílio doença e BPC, apresentar comprovante de proventos brutos emitido pelo INSS, no site www.previdencia.gov.br – Extrato de Pagamento de Benefícios.
- No caso do seguro desemprego, cópia da carteira de trabalho profissional (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco); apresentar documento de entrada no seguro, com valor das parcelas a serem percebidas e, quando houver, extrato de recebimento da parcela emitida por agência bancária. Apresentar também o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

No caso de sócio ou dirigente de empresa ou microempresa:

- Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - DIRPJ e declaração feita por contador (com o número de registro do profissional no CRC). As pequenas empresas que são isentas de balanço patrimonial deverão apresentar balanço contábil, assinado pelo contador, em que conste o número do profissional no CRC e contrato social da empresa.
- Decore; Pró-labore.
- Declaração do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI).
- Contrato Social da Empresa.
- **No caso de empresas baixadas, apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF.**
- **No caso de empresas inativas, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada à SRF (Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - DSPJ e/ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - Defis).**

No caso de rendimento proveniente de pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (contracheque, extrato bancário e outros). Ou,
- Em caso de auxílio financeiro/ pensão fornecida por acordo verbal, apresentar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga com firma reconhecida em cartório.

No caso de condição de familiar desempregado:

- Para comprovar a inexistência de vínculo empregatício, apresentar consulta ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged (obtida no Ministério do Trabalho - Rua Curitiba, 832, Centro) - Contato: (31)3270.6100 Site: saa.mte.gov.br.
- Cópia da carteira de trabalho profissional (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – da página com o último contrato de trabalho, da página seguinte em branco).
- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, com firma reconhecida em cartório.

No caso de rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

No caso dos maiores de 18 anos que nunca trabalharam:

- Cópia da carteira de trabalho profissional (cópia da folha de foto e identificação – frente e verso – das páginas em branco) e declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, declarando sua situação.

No caso de estágio, monitoria e/ou pesquisa:

- Estágio e/ou monitoria: contrato ou declaração do local onde desempenha a atividade com período de vigência e respectiva remuneração.
- Pesquisa: declaração do professor ou extratos de pagamentos dos órgãos de fomento (CNPq, Capes etc.), contendo período de vigência e respectiva remuneração.

No caso de benefícios sociais (políticas públicas)

- As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato bancário de pagamento do benefício do último mês recebido.

4- COMPROVANTES DE DESPESAS DA FAMÍLIA (que residem com o candidato à Gratuidade Educacional)

- **Moradia** – Contrato de locação, pagamento de aluguel, amortização de casa própria (SFH), condomínio, luz, telefone (fixo + celular), água e IPTU.
- Estudante que reside em república deverá apresentar o Contrato de Aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com a assinatura de cada um.
- **Instrução** – pagamento de mensalidades escolares, comprovantes de bolsa de estudo ou crédito educativo.
- **Saúde** – pagamento de plano de saúde, receita de medicamentos de uso contínuo, laudo médico (somente se houver caso de doença na família).
- **Transporte** – pagamento de transporte escolar do estudante e irmãos menores de 18 anos.
- **Automóvel** – caso algum membro que reside no domicílio do candidato seja proprietário de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, comprovante do pagamento de financiamento, se houver, seguro particular do automóvel e IPVA.
- Para os maiores de 18 anos, apresentar pesquisa negativa de propriedade de veículo emitida pelo Detran no site: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculo/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>.

Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, sem prejuízo de outras medidas extrajudiciais, de acordo com a Lei 12.101, de 27/10/2009, e legislação atinente.

5 – DO RESULTADO

Os resultados da avaliação pedagógica serão divulgados até o dia 1º de outubro, na secretaria do colégio e na internet. O resultado da avaliação socioeconômica será divulgado no dia 30 de novembro de 2017, no Serviço Social ou no site do Colégio Santo Antônio (www.colegiosantoantonio.com.br).

5.1 Não haverá revisão e/ou devolução das avaliações no Processo de Ingresso, nem de qualquer documento apresentado na avaliação socioeconômica.

6 – DA MATRÍCULA

Somente após a autorização por escrito do Serviço Social (em formulário próprio) é que o candidato procederá com a matrícula para o ano letivo de 2017. Os (as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar a matrícula no mesmo prazo dos demais alunos, devendo os responsáveis diligenciar junto à instituição para ciência das datas e prazos.

6.1 A não matrícula no prazo estipulado resultará na perda do benefício.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão da Gratuidade Educacional é para o ano letivo 2017 e, a cada novo ano letivo, as condições que ensejaram a bolsa de estudo serão revistas, por meio do processo de renovação, sempre no segundo semestre do ano anterior.

Atenciosamente,

Frei Vicente da Silva Lopes, ofm
Diretor Pedagógico

Frei Saulo José Duarte, ofm
Diretor Administrativo

Frei Francisco Carvalho Neto, ofm
Vice-Diretor Administrativo

Frei Oton da Silva Araújo Junior, ofm
Diretor Pastoral